**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**Presidência**

# PORTARIA TJMT/PRES N. 419 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Altera a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais e legais e, tendo em vista o que consta no inciso II, do art. 290, do Regimento Interno do TJMT,

CONSIDERANDO a Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão presidencial contida nos autos Diversos 67/2015 - CIA 0155371-52.2015.811.0000, determinando a expedição de normativa que revogue a Portaria n. 151/2016-PRES, disponibilizada no DJE n. 9763, de 28.04.2016 ;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico desta Corte, mormente os indicadores constantes nos itens: 2. Valorizar, motivar e comprometer magistrados e servidores, bem como os Eixos de Atuação: Gestão de Pessoas e Organização e Atuação Institucional;

**RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário, para fazer constar os seguintes integrantes:

I – Desembargador Gilberto Giraldelli, Coordenador do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário- MT;

II – Juiz de Direito Tiago Souza Nogueira de Abreu, Presidente da Associação Mato-grossense de Magistrados - AMAM;

III – Claudenice Deijany Farias de Costa – Diretora-Geral;

IV – Cátia Valéria Maciel de Arruda – Vice-Diretora-Geral;

V – Lusanil Egues da Cruz – Coordenador de Recursos Humanos;

VI – Cláudia Rosana Marcondes de Oliveira, Gerente do Programa Bem Viver;

VII – Allessandra Craice Medina Ferreira – Enfermeira e responsável pelo eixo de saúde física e mental do Programa Bem Viver;

VIII – Reynaldo Leite Martins Júnior – Odontólogo do Ambulatório Médico do TJMT;

IX – Suany Carvalho Filho – Representante do SINJUSMAT;

Art. 2º O Comitê deverá criar, implementar e gerir a Política de Atenção à Saúde, observadas as atribuições elencadas no art. 11 da Resolução n. 207/2015/CNJ, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

§1º O Comitê deverá realizar encontros mensais, participação de cursos de capacitação relativos à temática e programar as ações sobre saúde.

§ 2º O Comitê auxiliará a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 151/2016-PRES, disponibilizada no DJE n. 9763, de 28.04.2016.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Este texto não substitui o publicado no DJe, de 4/4/2019